

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Processo Administrativo Eletrônico nº 305/2026 – UASG 454524
Município de Marmeleiro/PR

Ref.: Item 01 – Caminhão Caçamba Basculante 6x4 (02 unidades)

À Comissão/Pregoeiro(a),

A **RODOKURTZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.672.726/0001-10**, com sede em Pelotas/RS, por seu procurador **Felipe Ferreira**, vem, respeitosamente, **solicitar esclarecimentos** para adequada formação de proposta e perfeita compreensão das obrigações contratuais, especialmente quanto às condições de garantia/revisões e especificação de pneus do **Item 01**, nos termos do Edital/Termo de Referência.

1) “Todas as revisões por 12 meses, com insumos, logística e mão de obra, sem limite de quilometragem”

O Termo de Referência estabelece, para o Item 01, **garantia mínima de 12 meses (caminhão e caçamba)** e **“todas as revisões por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da contratada, sem limite de quilometragem”**.

Diante disso, solicitamos esclarecer objetivamente:

- 1.1. **Quais revisões** estão abrangidas pela expressão **“todas as revisões”** (ex.: revisões periódicas previstas no manual do fabricante por tempo/quilometragem; revisões de garantia; check-ups), e **quantas revisões** são esperadas no período de 12 meses?
- 1.2. O que exatamente compõe **“insumos”** nesse contexto: inclui **óleos e lubrificantes, filtros, fluidos, peças de desgaste** (ex.: pastilhas/lonas), ou limita-se aos itens previstos como **“consumo”** nas revisões programadas do manual?
- 1.3. O termo **“logística”** significa:
 - (a) **deslocamento/viagem do veículo** até a rede autorizada/concessionária; e/ou
 - (b) **deslocamento de equipe técnica** até o Município; e/ou
 - (c) **serviço de leva-e-traz** (coleta e devolução do veículo)?Pedimos detalhar **qual modalidade** é exigida e como deve ser comprovada?
- 1.4. As revisões deverão obrigatoriamente ocorrer **na rede autorizada do fabricante** (concessionária/assistência autorizada), sendo aceitas **ordens de serviço/notas** emitidas pela autorizada, ou há exigência de execução **“in loco”** no Município?
- 1.5. Existe alguma **franquia/limitação** de atendimento (ex.: somente revisões programadas) ou a obrigação abrange também deslocamentos/logística para eventuais intervenções corretivas durante o período de garantia?

2) Emplacamento/licenciamento – NF para 1º emplacamento DETRAN-PR

Consta que deverá ser emitida **nota fiscal** “em nome da empresa contratada ou da fábrica diretamente em nome do Município, para que possa ser realizado o primeiro emplacamento de acordo com as exigências do DETRAN-PR – para o Item 01”.

Assim, solicitamos esclarecer:

2.1. O veículo do Item 01 deve ser entregue **já emplacado/licenciado** pela contratada, ou a obrigação da contratada limita-se a fornecer a documentação fiscal/técnica necessária para que o **Município** realize o 1º emplacamento?

2.2. Caso o emplacamento/licenciamento seja atribuição do Município: a contratada deverá prestar **algum suporte documental adicional** (ex.: declarações, formulários específicos), além dos documentos padrão do fabricante?

3) Especificação de pneus – “mínimo 295/80 R22.5 (uso misto)” e possibilidade de equivalência 275/80 R22.5

O Termo de Referência exige pneus “mínimo 295/80 R22.5, de uso misto”.

Considerando que há configurações 6x4 do mercado nacional que podem ser fornecidas de fábrica com pneus **275/80 R22.5**, solicitamos esclarecer:

3.1. Será **aceita** a oferta do veículo com pneus **275/80 R22.5 (uso misto)**, **desde que** o conjunto atenda integralmente aos demais requisitos do Item 01 (incluindo PBT homologado exigido e demais características técnicas), mediante apresentação de **catálogo/ficha técnica do fabricante** que comprove o fornecimento original?

3.2. Caso **não** seja aceita a equivalência 275/80, confirmar se a exigência “mínimo 295/80 R22.5” deve ser atendida **obrigatoriamente como fornecimento de fábrica**, ou se é admitida a entrega com pneus 295/80 R22.5 por especificação de fornecimento (com comprovação documental), ainda que a versão-base do catálogo traga outra medida?

Por fim, registramos que os esclarecimentos acima têm por finalidade **evitar interpretações divergentes** e garantir proposta plenamente aderente ao edital, em respeito ao princípio do julgamento objetivo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pelotas/RS, 25 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA
CONSULTOR B2G | RESP. LEGAL

RODOKURTZ
Implementos Rodoviários Ltda
CNPJ 07.672.726/0001-10
Av. Herbert Hadler, 1880 - Dist. Indl.
CEP 96050-460 Pelotas/RS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 05/2026

Marmeleiro, PR, 27 de fevereiro de 2026.

De: Keila Valandro – Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Para: Divisão de Licitação - Interessada: Rodokurtz Implementos Rodoviários Ltda

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimentos Pregão Eletrônico Nº 014/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, passamos a responder objetivamente aos questionamentos formulados, conforme segue:

1) Garantia e Revisões – Item 01

1.1. Abrangência das “todas as revisões por 12 meses”

A expressão “todas as revisões por 12 meses, com insumos, logística e mão de obra, sem limite de quilometragem” compreende:

- As revisões periódicas obrigatórias previstas no manual do fabricante, por tempo e/ou quilometragem;
- Revisões de garantia;
- Check-ups e inspeções técnicas exigidas para manutenção da garantia.

A quantidade de revisões será aquela definida no plano de manutenção do fabricante para o período de 12 (doze) meses, independentemente da quilometragem percorrida no período.

1.2. Conceito de “insumos”

O termo “insumos” abrange todos os itens necessários à execução das revisões previstas no plano de manutenção do fabricante, incluindo, mas não se





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

limitando a: Óleos e lubrificantes; Filtros; Fluidos; Materiais de consumo previstos nas revisões periódicas.

Não estão incluídas peças de desgaste decorrentes de uso anormal, mau uso ou sinistro, salvo quando sua substituição estiver prevista nas revisões programadas do fabricante dentro do período de 12 meses.

1.3. Logística

Para fins deste edital, “logística” compreende: O deslocamento do veículo até a rede autorizada/concessionária.

Os custos correspondentes correrão integralmente por conta da contratada, devendo a modalidade adotada ser previamente informada ao Município e comprovada mediante ordem de serviço e/ou documento equivalente emitido pela rede autorizada.

1.4. Local de execução das revisões

As revisões deverão ocorrer obrigatoriamente na rede autorizada do fabricante (concessionária ou assistência técnica autorizada), mediante emissão de ordem de serviço ou nota fiscal correspondente.

1.5. Limitação de atendimento

Somente revisões programadas conforme a quilometragem ou tempo, cobertas pela garantia durante o período de 12 meses.

2) Emplacamento / Licenciamento

2.1. Entrega do veículo

O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado em nome do Município de Marmeleiro/PR. Compete ao município providenciar o primeiro emplacamento junto ao DETRAN-PR.

2.2. Suporte documental





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Caso seja necessária documentação complementar além dos documentos padrão do fabricante, a contratada deverá fornecer integral suporte documental, sem ônus adicional ao Município.

3) Especificação de Pneus

Conforme alteração formal já publicada no Edital/Termo de Referência, a especificação do Item 01 foi revisada, passando a exigir pneus 275/80 R22.5 (uso misto).

Assim:

3.1. Será aceita a oferta de veículo equipado com pneus 275/80 R22.5 (uso misto), desde que atendidos integralmente os demais requisitos técnicos do Termo de Referência, incluindo PBTC homologado e demais características exigidas.

3.2. O fornecimento deverá ser comprovado mediante documentação técnica oficial do fabricante (catálogo, ficha técnica ou documento equivalente), demonstrando que o veículo será entregue em conformidade com a especificação atualizada do edital.

Reitera-se que os esclarecimentos ora prestados sejam repassados para os interessados.

Atenciosamente.

KEILA VALANDRO

Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

